



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.749, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 690.787,00 – (seiscentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 690.787,00 – (seiscentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.542/18**, de acordo com o anexo único.

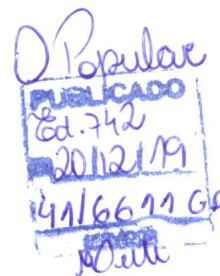
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.749, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0000.0103100012.001	001	3190.04.00	00	15.900,00	
0000.0103100012.001	002	3190.11.01	00	56.693,99	
0000.0103100012.001	003	3190.16.01	00	5.300,00	
0000.0103100012.001	004	3390.14.00	00	11.025,00	
0000.0103100012.001	005	3390.30.00	00	32.890,45	
0000.0103100012.001	021	3390.33.00	00	17.600,00	
0000.0103100012.001	006	3390.36.00	00	10.600,00	
0000.0103100012.001	007	3390.39.00	00	70.096,67	
0000.0103100012.001	008	3390.49.00	00	19.807,39	
0000.0103100012.002	009	3390.39.00	00	1.569,96	
0000.0103100012.003	010	3190.11.01	00	949,73	
0000.0103100012.201	011	3390.46.00	00	21.400,00	
0000.0103100012.201	012	3390.93.00	00	4.765,27	
0000.0112200012.005	013	3190.92.00	00	18.067,19	
0000.0112200012.005	014	3390.92.00	00	4.121,90	
0000.0112200021.001	015	4490.52.00	00	119.849,10	
0000.0112200021.002	016	4490.51.00	00	30.080,95	
0000.0112200021.003	017	4490.52.00	00	3.180,00	
0000.0927100082.008	018	3190.05.99	00	4.674,44	
0000.0927200172.150	020	3191.13.02	00	13.927,96	
0400.1133100102.037	104	3390.49.00	00	30.996,62	
0500.0412300192.040	130	3390.39.00	00	10.000,00	
0500.2884300223.003	156	4690.71.00	00	77.560,00	
0700.1236100532.061	360	3390.30.00	00	93.730,38	
0700.1236100542.062	369	3390.30.00	00	16.000,00	
0500.2884300223.005	161	3391.97.00	00		399.000,00
0600.1545200332.047	170	3390.30.00	00		45.337,00
0600.1545200342.048	178	3390.30.00	00		21.000,00
0600.1545200342.048	181	3390.39.00	00		70.000,00
0604.2678200492.054	314	3390.30.00	00		10.000,00
0700.1236100522.060	357	3390.39.00	00		35.000,00
0700.1236100542.062	376	3390.39.00	00		73.450,00
2000.2369500982.017	534	3390.39.00	00		37.000,00

TOTAIS

690.787,00

690.787,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO